



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÁREA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÁREA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARATER EMERGENCIAL PARA O SERVIÇO DE SAÚDE**, destinados ao atendimento das necessidades dos Setores de Fisioterapia, Enfermagem, Medico e Odontologia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender as necessidades do serviço de enfermagem, fisioterapia, médico e odontologia, no sentido de manter a qualidade no atendimento das demandas específicas de cada área, em caráter emergencial.

2.1.Objetivo estratégico:

Alinhado ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público de Promover Gestão por competência e qualidade de vida no trabalho e ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Tocantins, Cultura Organizacional, aperfeiçoar o modelo de Gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantindo a unidade Institucional.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1.Os materiais com mesmas características, bem como aqueles que exigem compatibilidade e/ou padronização foram agrupados em um único item, de forma a garantir a segurança da contratação, bem como maximizar os ganhos em economia de escala e um melhor acompanhamento da fiscalização e gestão da ata pretendida, a celeridade no processo e melhores preços ofertados, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GRUPO 1					
1	Esparadrapo Micropore Tipo fita (Hipoalérgica) I. Cor Bege; II.Hipoalérgica; III. Para curativos; IV. medidas: 50,0mm x 4,5m	UN	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
2	Esparadrapo Impermeável Extra flexível I. medidas:10 cm x 4,5 m	UN	10	R\$ 22,58	R\$ 225,80
3	Curativos Transparentes Variados I. Variados curativos adesivos práticos para serem utilizados no dia a dia; II. Tamanhos e formatos diferentes para cada tipo de ferimento; III. Tira especial com microfuros permite que o ferimento respire mesmo estando coberto; IV. Caixa contendo 40 unidades.	CX	10	R\$ 13,46	R\$ 134,60

4	Absorvente normal com abas toque suave I. Pacote com 8 unidades	PCT	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
5	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) I. Frasco com 1000 ml	FR	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 1**R\$
1051,30****GRUPO 2**

1	Luvas de procedimento não cirúrgico. I. Anatômicas, Não-estéreis e ambidestras; II. caixa com 100 unidades cada (50 pares); III. Tam. M; IV. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó bioabsorvível.	CX	20	R\$ 57,38	R\$ 1.147,60
2	Luvas de procedimento não cirúrgico. I. Anatômicas, não-estéreis e ambidestras; II. caixa com 100 unidades cada (50 pares); III. Tam. PP; IV. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó bioabsorvível.	CX	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
3	Respirador descartável (máscara) N95/PFF-2 (S) I. Adequada para uso na área de saúde.	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00

	II. Sem válvula.				
--	-------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO GRUPO 2**R\$
2.219,20****GRUPO 3**

1	<p>Seringa descartável bico slip de 3 ml com agulha de 25 x 7.</p> <p>I. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.</p> <p>II. Apirogênica/ Atóxica;</p> <p>III. Produto de uso único;</p> <p>IV. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção.</p> <p>V. Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.</p>	UN	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
2	<p>Seringa descartável bico slip de 5 ml com agulha de 25 x 7.</p> <p>I. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.</p> <p>II. Apirogênica/ Atóxica;</p> <p>III. Produto de uso único;</p> <p>IV. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção.</p> <p>V. Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.</p>	UN	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 3**R\$ 169,00****GRUPO 4**

--	--	--	--	--	--

1	<p>Óleo de amêndoas puro dermatologicamente testado</p> <p>I. Adequado para pele de bebê.</p> <p>II. Hidratante.</p> <p>III. Perfume suave.</p> <p>IV. Livre de parabeno.</p> <p>V. Frasco com 200 ml.</p>	UN	6	R\$ 15,68	R\$ 94,08
---	---	----	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO GRUPO 4**R\$ 94,08****GRUPO 5**

1	<p>Eletrodo Autoadesivo</p> <p>I. Condutor compatível com equipamento de TENS/ FES.</p> <p>II. Tamanho - 5x5 cm.</p> <p>III. Pacotes com 4 unidades.</p>	PCT	20	R\$ 48,22	R\$ 964,40
---	---	-----	----	-----------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 5**R\$ 964,40****GRUPO 6**

1	<p>Agulha para Acupuntura Esterilizada</p> <p>I. Caixa com 1000 agulhas.</p> <p>II Cabo espiral inox</p> <p>III. Embaladas em porções de 10 agulhas, com um mandril plástico para cada 10 agulhas.</p> <p>IV. Tamanho: 0,25X30mm</p>	CX	2	R\$ 207,14	R\$ 414,28
---	---	----	---	------------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 6**R\$ 414,28****GRUPO 7**

1	Coletor de materiais perfurocortantes I. Capacidade de 7 litros.	UN	24	R\$ 6,88	R\$ 165,12
---	--	----	----	----------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 7**R\$165,12****GRUPO 8**

1	Sistema Adesivo Autocondicionante para Esmalte e Dentina (tipo UNIVERSAL) I. Frasco com 5ml. II. Fotopolimerizável III. Com10-MDP (10-metacrilóiloxidecil dihidrogenofosfato) IV. BPA free V. Incolor	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	Silano I. frasco com 5ml	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 8**R\$460,00****GRUPO 9**

1	Resina composta fotopolimerizável fluida (flow ou flowable) I. Seringa com 2 gramas. II. Cor A2.	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A2E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

	compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.				
3	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor CT. II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 72,5% em peso ou 55% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 9**R\$1000,00****GRUPO 10**

1	Cimento de ionômero de vidro para restauração I. Cor A2. II. Kit contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g e 1 frasco de líquido com 8 g.	KIT	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
---	--	-----	---	-----------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 10**R\$150,00****GRUPO 11**

1	Anestésico local injetável lidocaína a 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000 em tubetes de vidro I. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CX	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
2	Anestésico tópico benzocaína a 20%	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00

	I. Pote com 12 gramas.				
--	------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO GRUPO 11**R\$440,00****GRUPO 12**

1	Água destilada para autoclave I. Frasco com 5 litros.	FR	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
---	---	----	---	-----------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 12**R\$120,00****GRUPO 13**

1	Touca sanfonada descartável I. Embalagem com 100 unidades.	EMB	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
---	--	-----	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO GRUPO 13**R\$50,00****GRUPO 14**

1	Kit de silicona de Adição I. Kit composto, no mínimo, por: - 1 pote de pasta base densa (putty base) com, no mínimo, 300ml. - 1 pote de pasta catalisadora densa (putty catalisador) com, no mínimo, 300ml. - 1 cartucho de base fluída e catalisador fluído (light) com, no mínimo, 50ml. - 6 Ponteiros automisturadoras (no mínimo). - 6 Ponteiros intraorais (no mínimo). - 2 colheres dosadoras (no mínimo).	KIT	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
---	---	-----	---	------------	------------

2	Pistola Aplicadora para Silicona I. Universal ou compatível com o kit de Silicona do item anterior deste grupo	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
---	--	----	---	------------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 14**R\$950,00****GRUPO 15**

1	Condicionador ácido para esmalte e dentina em gel I. Ácido ortofosfórico a 37%. II. Embalagens com 03 seringas de 2,5 ml.	EMB	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
---	--	-----	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO GRUPO 15**R\$75,00****GRUPO 16**

1	Cimento resinoso adesivo dual tipo CORE I. Seringa de corpo duplo com, no mínimo, 6 gramas, composta por base e catalisador. II. Conjunto com ponteiros e bicos aplicadores. II. Cor A1.	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
---	--	----	---	------------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 16**R\$280,00****GRUPO 17**

1	Kit de Pinos de fibra de vidro nº 1 com Broca I. Embalagem contendo 5 pinos de fibra de vidro e 1 broca.	KIT	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	Kit de Pinos de fibra de vidro nº 0,5 com Broca I. Embalagem contendo 5 pinos de	KIT	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

	fibra de vidro e 1 broca.				
--	---------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO GRUPO 17**R\$ 240,00****GRUPO 18**

1	Ponta diamantada para alta rotação nº 2135	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
2	Ponta diamantada para alta rotação nº 2131	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
3	Ponta diamantada para alta rotação nº 3131	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	Broca Carbide para alta rotação nº 245	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 18**R\$ 225,00****GRUPO 19**

1	Lâmina de Bisturi nº 12 I. Caixa com 100 unidades.	CX	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
---	--	----	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO GRUPO 19**R\$ 50,00****GRUPO 20**

1	Resina acrílica autopolimerizante - líquido I. Frasco com 60 ml.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Resina acrílica autopolimerizante - pó I. Frasco com 78 gramas. II. Cor 62.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 20**R\$ 160,00****GRUPO 21**

1	Suspensão otológica composta por hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (medicamento tipo Otosporin®) I. Embalagem contendo 10 ml.	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
---	--	----	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO GRUPO 21**R\$ 15,00****GRUPO 22**

1	Papel grau cirúrgico tubular I. Rolo (bobina) com as seguintes dimensões 25 cm x 100 m ou 30 cm x 100 m.	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
---	--	----	---	------------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 22**R\$ 440,00****GRUPO 23**

1	Álcool líquido a 70% I. Frasco com 1000 ml	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
---	--	----	----	-----------	------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 23**R\$ 120,00****VALOR ESTIMADO TOTAL****R\$
9852,38**

3.2.As aquisições decorrentes de compra direta serão feitas de acordo com a emissão de Requisição de Fornecimento e de Nota de Empenho.

4 . GARANTIA TÉCNICA

Não se aplica

5. DOS PRAZOS PARA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO, DO

PARCELAMENTO DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA TROCA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato pelo Fornecedor, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

5.1.1. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega dos objetos contratados poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

5.1.2. O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante por intermédio do seu Fiscal do Contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega e/ou seu parcelamento em duas etapas. Se ocorrer inércia ou omissão do Fornecedor, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer cominações legais;

5.2. DA ENTREGA PARCIAL:

5.2.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar os objetos contratados em sua totalidade conforme descritos na Nota de Empenho. Todavia será admitido o parcelamento da entrega, somente em duas etapas, mediante comprovada motivação e justificativa formalizada antecipadamente pela empresa contratada perante o Fiscal do Contrato nos termos do subitem 5.1.2 e, após aprovação deste órgão contratante, nas seguintes condições:

a) No mínimo 50% dos objetos contratados a serem entregues dentro do prazo inicialmente contratado de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do subitem 5.1. e;

b) Os objetos contratados restantes deverão ser entregues até a data final do prazo prorrogado.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, **junto à Área de Almoxarifado**, situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitá-los.

5.4. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS:

A entrega de objetos que não atendam às especificações aprovadas ou que contenham vícios ou defeitos implicará obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo e Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Áreas de Almoxarifado e Saúde, respectivamente, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

5.6. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante, no ato da entrega no Almoxarifado desta PGJ.

5.7. Para os produtos que exigem garantia, esta deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, exceto o **item 50**, com garantia mínima de 90 dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

5.8. O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.

5.9. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11 O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, solicitando o que for necessário à regularização das inexecuções, das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Fornecedor ou à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR.

6.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital;

6.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

6.4. Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

6.6. Substituir às suas expensas o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente pelo Fiscal do Contrato.

6.7. É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

7.1. As propostas devem ofertar toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 3** deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

9. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

9.1. Os fornecedores poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (63) 3216.7619, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

10. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

19.30.1534.0001089/2022-05

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600



Documento assinado eletronicamente por **Georges Oliva De Oliveira, Analista Ministerial Especializado - Odontologia**, em 01/09/2022, às 16:05, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0174923** e o código CRC **B6BBEB8B**.

19.30.1534.0001089/2022-05

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600